



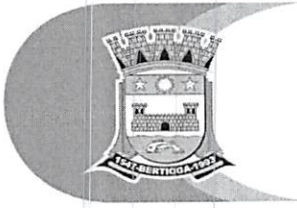
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4550/2020**

Até às 9h:30min do dia doze do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), 2 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
DESIGN COMERCIAL LTDA	58.822.917/0001-51	PAULO MIRANDA PINTO NETO	17503941-SSP
EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	32.752.257/0001-96	ERASMO BEZERRA DA SILVA	55.425.557-1
ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	28.396.763/0001-12	ROBSON DE SOUZA	30315494-SSP
MATESC COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI	03.902.200/0001-28	AVENILDO ALMEIDA SANTOS	380177927-SSP
MCG INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEL EIRELI	32.190.759/0001-70	RENATA DIOGO DORATIOTO	49271630 – SSP
SALTEX TÊXTIL EIRELI	22.636.372/0001-41	LEONARDO LOPES DA COSTA	33669815 – SSP
TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	11.991.420/0001-01	EVERTON LUIZ TEODORO	34807172 - SSP

Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 04/2021, que visa: **Registro de Preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, nos termos do Anexo I e demais itens do presente instrumento.** Às 10:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, com alterações através das Portarias nº 168/2020, nº 232/2020 e portaria de nº 21/2021, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 “Proposta Cota Principal” e 2 Proposta Cota Reservada 3 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Os representantes das empresas **SALTEX TÊXTIL EIRELI**, CNPJ 22.636.372/0001-41, **DESIGN COMERCIAL LTDA**, CNPJ 58.822.917/0001-51, **MATESC COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI**, CNPJ 03.902.200/0001-28 foram descredenciados, pois os documentos apresentados, estão autenticados pelo Cartório Azevedo Bastos, estando em desacordo com o item 7.3.9. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substituí-lo). Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Cota Principal” e 2 Proposta Cota Reservada ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro envelopes 3 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

COTA PRINCIPAL

Lote02

Empresa	Proposta Inicial-R\$					
DESIGN	3.644.040,00					
ID8	2.320.539,00					
MATESC	2.056.400,00	S/R				
MCG	1.904.200,00	1.900.000,00	VENCEDORA			
SALTEX	1.901.980,00	S/R				
TERRA	2.220.930,00					

Lote03

Empresa						
DESIGN	1.867.600,00					
ID8	1.232.340,00	DECLINO				
MATESC	1.468.850,00					
SALTEX	1.249.130,00	S/R				
TERRA	1.350.675,00	1.232.000,00	1.230.000,00	1.228.000,00	1.224.000,00	1.222.000,00
TERRA	1.219.000,00	1.217.000,00	1.214.000,00	1.209.000,00	1.207.000,00	1.199.000,00
TERRA	1.197.000,00	1.195.500,00	1.194.500,00	1.193.500,00	1.192.500,00	1.191.500,00
TERRA	VENCEDORA					
MCG	1.319.630,00	1.231.500,00	1.229.000,00	1.225.000,00	1.230.000,00	1.220.000,00
MCG	1.218.000,00	1.215.000,00	1.210.000,00	1.208.000,00	1.200.000,00	1.198.000,00
MCG	1.196.000,00	1.195.000,00	1.194.000,00	1.193.000,00	1.192.000,00	DECLINO

COTA RESERVADA

Lote01

Empresa	Proposta Inicial-R\$					
ID8	1.754.000,00					
EB	3.036.200,00					
SALTEX	2.037.980,00					
MATESC	1.556.000,00	S/R				
MCG	1.420.000,00	1.418.000,00	1.416.000,00	1.114.000,00	1412.000,00	1410.000,00
MCG	1.408.000,00	DECLINO				
TERRA	1.691.400,00	1.419.000,00	1417.000,00	1415.000,00	1.413.000,00	1.411.000,00
TERRA	1.409.000,00	1.407.000,00	VENCEDORA			

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora dos itens da fase de lances, como segue:

2



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Lote	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	1.407.000,00
02	MCG INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEL EIRELI	1.900.000,00
03	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	1.191.500,00

Procedida à decisão foi, pelo Sr. Pregoeiro, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, o Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “Habilitação” das proponentes. Após análise, o Sr. Pregoeiro, constatou que a empresa TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP, apresentou a certidão de FGTS vencida, sendo então concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei 123/2006, a empresa MCG INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEL EIRELI atendeu na íntegra, o solicitado no edital, sendo considerada habilitada, saindo intimadas da sessão, para apresentação das amostras no prazo de vinte dias corridos nos termos do item 9 do edital e do item 8 do anexo 1. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita pelos mesmos, foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Adriel Mackoviak
Pregoeiro

Geraldo Chaddad Filho
Equipe de Apoio

Ednéia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio

Andressa Junqueira Capalbo Nogueira
Equipe de Apoio

Jaime Alves de Moraes
Equipe de Apoio

Licitantes:

DESIGN COMERCIAL LTDA

EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MATESC COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI

MCG INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEL EIRELI

SALTEX TÊXTIL EIRELI

TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP